



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1474/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Reis, "Altera a Lei n<sup>o</sup> 14.485, de 19 de Julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o 'Dia do Imigrante Haitiano' a ser celebrado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/1998.

Segundo a justificativa do Autor, "nos últimos anos a cidade de São Paulo tem recebido um contingente grande de imigrantes advindos do Haiti. O país caribenho enfrenta grave crise política associada a uma crise humanitária, o que tem estimulado uma saída grande do país em busca de melhores condições de vida". [...]

"O propósito com a iniciativa é homenagear a coragem e determinação deste povo, celebrando a sua cultura, e estimulando a sua integração".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/10/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2017, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).